



DECRETO Nº 6.703, DE 29 DE ABRIL DE 2005

Altera o art. 2º do Decreto nº 6.684, de 29 de março de 2005.

DINIZ LOPES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 318-8/03-vol.II, **DECRETO**:

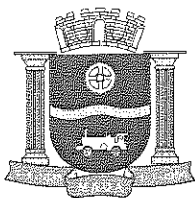
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 6.684, de 29 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Subseção I, do Art. 100, do Decreto nº 6.430, de 20 de maio de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.629, de 18 de outubro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

**SUBSEÇÃO I
DAS UNIDADES ESCOLARES:**

Escola Municipal Aquarela: SMECE 4.2.1.01
Escola Municipal Peter Pan: SMECE 4.2.1.02
Escola Municipal Piu Piu: SMECE 4.2.1.03
Escola Municipal Ra Tim Bum: SMECE 4.2.1.04
Escola Municipal Professor José Tomaz Neto: SMECE 4.2.1.05
Escola Municipal Sininho: SMECE 4.2.1.06
Escola Municipal Carolina Moreira da Silva: SMECE 4.2.1.07
Escola Municipal Catatau: SMECE 4.2.1.08
Escola Municipal Jardim Esperança: SMECE 4.2.1.09;
Escola Municipal Dó-Ré-Mi: SMECE 4.2.1.10
Escola Municipal Frajola: SMECE 4.2.1.11
Escola Municipal Gasparzinho: SMECE 4.2.1.12
Escola Municipal Papa-Légua: SMECE 4.2.1.13
Escola Municipal Pernalonga: SMECE 4.2.1.14
Escola Municipal Guimarães Rosa: SMECE 4.2.1.15
Escola Municipal Herbert de Souza: SMECE 4.2.1.16
Escola Municipal José Rezende: SMECE 4.2.1.17
Escola Municipal Monteiro Lobato: SMECE 4.2.1.18
Escola Municipal Oswald de Andrade: SMECE 4.2.1.19
Escola Municipal Paulo Freire: SMECE 4.2.1.20
Escola Municipal Perseu Abramo: SMECE 4.2.1.21
Escola Municipal Galdino de Jesus: SMECE 4.2.1.22
Escola Municipal Dom Hélder Câmara: SMECE 4.2.1.23
Escola Municipal Américo Perrela: SMECE 4.2.1.24
Escola Municipal Chico Mendes: SMECE 4.2.1.25
Escola Municipal Darcy Ribeiro: SMECE 4.2.1.26
Escola Municipal Bairro Feital: SMECE 4.2.1.27
Escola Municipal Florestan Fernandes: SMECE 4.2.1.28
Escola Municipal Francisco Ortega: SMECE 4.2.1.29
Escola Municipal Jardim Guapituba: SMECE 4.2.1.30
Escola Municipal Cora Coralina: SMECE 4.2.1.31

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.703, DE 29 DE ABRIL DE 2005

-fls.02-

Escola Municipal de Educ.de Jovens e Adultos Clarice Lispector: SMECE 4.2.1.32
Escola Municipal Professora Neuma Maria da Silva: SMECE 4.2.1.33
Escola Municipal de Educação Especial Cleberson da Silva: SMECE 4.2.1.34
Escola Municipal Maria Rosemary de Azevedo: SMECE 4.2.1.35”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de abril de 2005.

DINIZ LOPES DOS SANTOS
Prefeito

FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANGELA DONATIELLO LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

ca///